



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 980 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.973

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORAL DO "I.E.E. JOÃO BATISTA RIBEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de Agudos aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), o qual será assim classificado:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Ensino Secundário 1º Grau

Despesas Correntes-Despesas de Custeio

3.1.2.0.62

Material de Consumo

Aquisição de uniformes para o CORAL do

"I.E.E. João Batista Ribeiro":.....R\$5.000,00-

§ ÚNICO - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da seguinte anulação:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes-Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.02

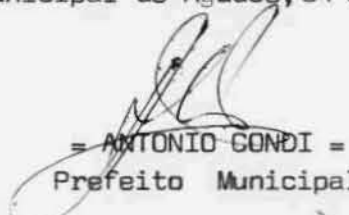
Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

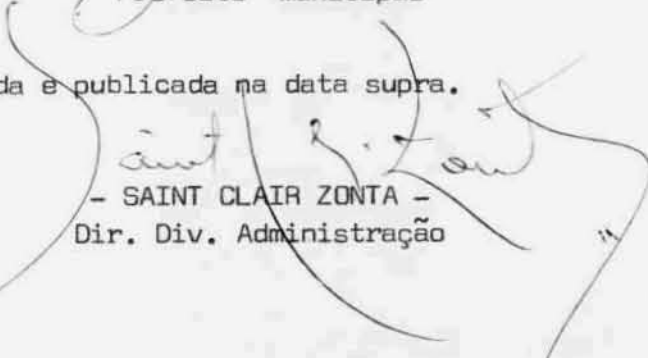
01 - Subsídios:.....R\$5.000,00-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de setembro de 1973


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração